



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material do Contrato nº 33/2018, conforme solicitado pela SUMBE (0776870).

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão de 50% (cinquenta por cento), para 2 (dois) meses tabela II, e pagamento de 20 (dias), conforme tabelas abaixo:

TABELA I

EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS - CONTRATO 33/2018 - PROCESSO SEI Nº 0000006-76.2018								
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionadores de ar, subestações transformadora(Cabine de Medição), grupos geradores de energia e no-breaks dos prédios dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública e Fórum Criminal, localizados na Cidade da Justiça.								
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor praticado atualmente	Postos suspensos em 50%	20 dias trabalhados	Meses	Valor a ser pago referente ao mês de abril
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR CRUZEIRO DO SUL	UND	4	R\$ 17.214,44	2	R\$ 11.476,29	1	R\$ 11.476,29
TOTAL GERAL PARA 2 MESES								R\$ 11.476,29

TABELA II

EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS - CONTRATO 33/2018 - PROCESSO SEI Nº 0000006-76.2018						
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionadores de ar, subestações transformadora(Cabine de Medição), grupos geradores de energia e no-breaks dos prédios dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública e Fórum Criminal, localizados na Cidade da Justiça por 02 (dois) meses maio de junho de 2020.						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor praticado com a redução de 50%	Valor a ser pago referente aos mês de maio de junho	
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR CRUZEIRO DO SUL	UND	2	R\$ 8.607,22	R\$ 8.607,22	
TOTAL GERAL PARA 2 MESES						

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão de 50% (cinquenta por cento), para 2 (dois) meses tabela II, e pagamento de 20 (dias), conforme tabelas abaixo:

TABELA I

EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS - CONTRATO 33/2018 - PROCESSO SEI Nº 0000006-76.2018							
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionadores de ar, subestações transformadora(Cabine de Medição), grupos geradores de energia e no-breaks dos prédios dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública e Fórum Criminal, localizados na Cidade da Justiça.							
ITEM	Descrição	Unid.	Valor praticado atualmente	Valor Praticado Atualmente	Percentual (%) Supressão para o	Valor Suprimido 10 dias em abril-2020)	Valor a ser pago referente ao mês de abril

					(abril-2020)		
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORUM CRIMINAL E FORUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEL E DA FAZENDA PÚBLICA NA CIDADE DA JUSTIÇA.	R\$ GLOBAL	R\$ 17.214,44	R\$ 17.214,44	33,33%	R\$ 5.737,57	R\$ 11.476,87
TOTAL			R\$ 17.214,44	R\$ 17.214,44	33,33%	R\$ 5.737,57	R\$ 11.476,87

TABELA II

EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS - CONTRATO 33/2018 - PROCESSO SEI Nº 0000006-76.2018							
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionadores de ar, subestações transformadora(Cabine de Medição), grupos geradores de energia e no-breaks dos prédios dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública e Fórum Criminal, localizados na Cidade da Justiça.							
ITEM	Descrição	Unid.	Valor praticado atualmente	Percentual (%) Supressão (mensal)	Valor Suprimido (mensal)	Valor a pagar (mensal)	Valor a Pagar (maio e junho)
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORUM CRIMINAL E FORUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEL E DA FAZENDA PÚBLICA NA CIDADE DA JUSTIÇA.	R\$ GLOBAL	R\$ 17.214,44	50,00%	R\$ 8.607,22	R\$ 8.607,22	R\$ 17.214,44
TOTAL			R\$ 17.214,44	50,00%	R\$ 8.607,22	R\$ 17.214,44	R\$ 17.214,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO -

3.1. A supressão relativo aos 10 dias do mês de abril de 2020 corresponde ao valor de **R\$ R\$ 5.737,57** (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com o percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento).

3.2. O total suprimido dos 10 (dez) dias do mês de abril de 2020 corresponde o valor de **R\$ R\$ 5.737,57** (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com o percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), o mês de maio corresponde o valor de **R\$ 8.607,22** (oito mil seiscentos e sete reais e vinte dois centavos) com o percentual 50,00% (cinquenta por cento) e no mês de junho corresponde o valor de **R\$ 8.607,22** (oito mil seiscentos e sete reais e vinte dois centavos) com o percentual 50,00% (cinquenta por cento) corresponde o valor total de **R\$ 22.952,01** (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O pagamento de 20 (dias) trabalhos totaliza o valor de **R\$ 11.476,87** (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO - O Contrato terá redução de 50,00% (cinquenta por cento) pelo período de 02 (dois) meses com o valor total de **R\$ 17.214,44** (dezessete mil duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), sendo **R\$ 8.607,22** (oito mil seiscentos e sete e vinte e dois centavos) como valor mensal, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 15 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dala Maria Castelo Nogueira, Gerente**, em 19/05/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0787949** e o código CRC **E83B9626**.